

NORMAS GERAIS DA ALA FEMININA – ATUALIZADO EM 16/04/2018

1-RESERVA E USO DOS ESPAÇOS

1.1- NO INÍCIO DO ANO A DIRETORA OU VICE-DIRETORA DEVERÁ, COM O AUXÍLIO DE SUA EQUIPE, PLANEJAR OS EVENTOS, MARCAR DATAS PROVÁVEIS E RESERVAR OS LOCAIS. O MESMO OCORRE COM AS REPRESENTANTES DE GRUPO.

1.2- QUANDO UM EVENTO FOR CANCELADO, A LIBERAÇÃO DA RESERVA DEVE SER FEITA COM ANTECEDÊNCIA. NO CASO DO DCG, QUE É MARCADO PELO SETOR DE EVENTOS, O PRAZO É DE UM MÊS E, QUANDO HOVER O DESCUMPRIMENTO, A SOGIPA COBRARÁ UMA MULTA. A SALA DOS VETERANOS TEM UM PRAZO DE UMA SEMANA, MAS, NA ÉPOCA DAS FESTAS (MÊS DE DEZEMBRO) SERÁ DE DUAS SEMANAS, NO CASO DE NÃO CUMPRIR OS PRAZOS, SERÁ COBRADA UMA MULTA, A SER ESTIPULADA ANUALMENTE, PELO DEPARTAMENTO.

1.3- AS REPRESENTANTES PODEM SOLICITAR À DIRETORA OU VICE-DIRETORA O USO GRATUITO DA SALA DOS VETERANOS PARA FESTAS E REUNIÕES EXCLUSIVAMENTE DE SEUS GRUPOS.

1.4- NÃO SERÁ PERMITIDO, AOS GRUPOS, A COLOCAÇÃO DE FOTOS NA PAREDE DA SALA DOS VETERANOS. SOMENTE PODERÃO SUBSTITUIR AS JÁ EXISTENTES PARA ATUALIZAÇÃO E COM O AVAL DA DIRETORA OU VICE-DIRETORA.

1.5- O USO DE CORTINAS DEVERÁ SER EXCLUSIVO DO DEPARTAMENTO (QUANDO USADAS PELOS GRUPOS IMPLICARÁ EM PAGAMENTO DE LAVANDERIA). TRATANDO-SE DAS LOUÇAS DA SALA DOS VETERANOS, O USO SERÁ APENAS DO DEPARTAMENTO, SEM POSSIBILIDADE DE ALUGUEL OU EMPRÉSTIMO.

1.6- NÃO SERÁ PERMITIDA A EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAÇÃO NA SALA DOS VETERANOS, GINÁSTICA OU GINÁSIO, SENDO QUE NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE, SOMENTE NOS EVENTOS PROGRAMADOS.

2 – COMUNICAÇÃO ENTRE A DIRETORA OU VICE-DIRETORA COM SUAS ASSESSORAS E REPRESENTANTES:

2.1- SOMENTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CONTATOS PESSOAIS, E-MAIL OU WHATS, NUNCA NAS REDES SOCIAIS ABERTAS. NO FACEBOOK, NOS GRUPOS FORMADOS POR GS OU DE VETERANAS NÃO PODERÁ CONSTAR QUALQUER TIPO DE PROPAGANDA.

3 – AS SUGESTÕES E REIVINDICAÇÕES DOS GRUPOS DEVEM SEMPRE SER ENCAMINHADAS, PRIMEIRO, A SUA REPRESENTANTE. CASO NÃO POSSA RESOLVER, ELA LEVARÁ À DIRETORA

OU VICE-DIRETORA QUE, POR SUA VEZ, SE CONSIDERAR NECESSÁRIO, BUSCARÁ AJUDA JUNTO A ALA FEMININA DO CONSELHO.

4 - CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO.

4.1- É UM EVENTO GRATUITO E RESTRITO ÀS VETERANAS CONTRIBUINTES. A DIRETORIA PODERÁ FAZER CAMPANHAS BENEFICENTES, COMO POR EXEMPLO: RECOLHIMENTO DE BRINQUEDOS PARA DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÃO PARA ASILOS, CRECHES ETC.

5- OKTOBERFEST

5.1- O DEPARTAMENTO TEM UM REPRESENTANTE ESPECÍFICO PARA ESTE EVENTO, O QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE PARTICIPAR DE REUNIÕES COM A SOGIPA E DISTRIBUIR AS TAREFAS. O DEPARTAMENTO DEVERÁ INDICAR E APOIAR UMA CANDIDATA À RAINHA DA OKTOBERFEST.

6 - VÔLEI E GINÁSTICA

6.1- NÚMERO MÁXIMO DE PARTICIPANTES:

VÔLEI – 30 (10 JOGADORAS EM CADA POSIÇÃO).

GINÁSTICA - 40 (NÚMERO A SER ALCANÇADO COM A RESTRIÇÃO DE NOVAS MATRÍCULAS).

6.2- UMA VETERANA PODERÁ JOGAR EM MAIS DE UM GRUPO DE VÔLEI, DESDE QUE CUMPRA AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- PAGAR O PROFISSIONAL EM TODOS OS GRUPOS EM QUE PARTICIPAR;
- PAGAR A ANUIDADE EM TODOS OS GRUPOS;
- QUE HAJA VAGA EM SUA POSIÇÃO;
- ACATAR AS NORMAS INTERNAS VIGENTES EM CADA GRUPO.

6.3 – A PRETENDENTE PAGARÁ SOMENTE EM UM GRUPO, A CONTRIBUIÇÃO DA TAXA DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO DA ALA FEMININA DO DEPARTAMENTO, CONFORME ITEM 7.2. DESTE DOCUMENTO.

6.4 – SOMENTE PODERÁ MANTER A VAGA NOS GRUPOS A VETERANA QUE PAGAR, INTEGRALMENTE, A ANUIDADE E A MENSALIDADE REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS, SEM INTERRUPÇÕES, INDEPENDENTE DE AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS (VIAGENS, FESTAS ETC.), SALVO POR DOENÇAS GRAVES E /OU LESÕES PROLONGADAS. NESTE CASO DEVERÁ HAVER UMA MANIFESTAÇÃO DA VETERANA, A CADA TRÊS MESES, INFORMANDO SE PERSISTE O PROBLEMA QUE A AFASTOU OU SE PRETENDE VOLTAR ÀS SUAS ATIVIDADES.

A VETERANA QUE NUM TRIMESTRE TIVER MENOS DE 50% DE PRESENÇA, SEM JUSTIFICATIVA, SERÁ ALERTADA DE QUE PODERÁ PERDER A VAGA.

6.5 – NAS AULAS DE GINÁSTICA HAVERÁ UMA TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS APÓS O INÍCIO DA ATIVIDADE PARA RESGUARDAR A INTEGRIDADE FÍSICA DAS PARTICIPANTES E O BOM ANDAMENTO DO TRABALHO.

6.6 - TODA VETERANA É OBRIGADA A APRESENTAR, ANUALMENTE, NO PRAZO DE ATÉ 45 DIAS, APÓS O INÍCIO DAS ATIVIDADES, ATESTADO DE UM CARDIOLOGISTA OU GERIATRA, CONFIRMANDO A APTIDÃO PARA A ATIVIDADE PRETENDIDA. DEVERÁ TAMBÉM RELATAR AOS PROFISSIONAIS ATUANTES ALGUM PROBLEMA CRÔNICO, TIPO HIPERTENSÃO, DIABETES, COLUNA, ETC.

6.7- A VETERANA QUE NÃO TIVER MAIS CONDIÇÕES FÍSICAS PARA A PRÁTICA DOS EXERCÍCIOS REQUERIDOS, PODERÁ CONTINUAR PARTICIPANDO DAS ATIVIDADES DE SEU GRUPO COMO “INTEGRANTE SOCIAL”, SENDO DISPENSADA DO PAGAMENTO DO PROFISSIONAL, SÓ MANTENDO A CONTRIBUIÇÃO DA ANUIDADE.

6.8- AS TROCAS E INGRESSOS DE PARTICIPANTES NOS GRUPOS, SOMENTE SERÁ POSSÍVEL NOS MESES DE MARÇO E AGOSTO. SENDO QUE A ANUIDADE SERÁ INTEGRAL.

7 – DAS CONTRIBUIÇÕES ANUAIS DOS GRUPOS

7.1- FICA FIXADO UM TETO DE 70% DO VALOR DA MENSALIDADE DE SÓCIO PATRIMONIAL DA SOGIPA, SENDO FUNÇÃO DA REPRESENTANTE, JUNTAMENTE COM SEU GRUPO DETERMINAR DENTRO DA FAIXA LIMITE, O VALOR A SER COBRADO, PODENDO SER DIVIDIDO EM DUAS PARCELAS, VENCENDO A PRIMEIRA EM 31 DE MAIO E A SEGUNDA EM 31 DE AGOSTO.

7.2- A TAXA ESTIPULADA PARA A CONTRIBUIÇÃO ANUAL À DIREÇÃO DA ALA FEMININA, SERÁ DE 10% DO VALOR DA MENSALIDADE DE SÓCIO PATRIMONIAL DA SOGIPA E DEVERÁ SER RECOLHIDA ATÉ 30 DE ABRIL. FICA CLARO QUE ESTA TAXA JÁ ESTÁ INCLUÍDA NO VALOR FIXADO, CONFORME ITEM 7.1 ACIMA REFERIDO.

7.3- AS REPRESENTANTES DEVERÃO PRESTAR CONTAS, AOS SEUS GRUPOS DOS RECURSOS ARRECADADOS, NO FINAL DE SUA GESTÃO, CONTABILIZANDO RECEITAS E DESPESAS.

“A RESPONSABILIDADE PELO BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES É DE TODAS AS VETERANAS LOGO, CADA UMA DE NÓS DEVE, UM DIA, DAR A SUA CONTRIBUIÇÃO, TANTO PARA O GRUPO COMO PARA O DEPARTAMENTO.”

Marlene Duarte

Ala Feminina do Conselho

Renata Limberger

Vice-Diretora do Departamento

Jorge Orengo

Diretor do Departamento